



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL Nº 30/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir do dia 15 de dezembro de 2015, a vaga para ser supridas pelos candidato aprovado e classificado no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, Homologado pelo Edital de nº 06/2014, no cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo Ocupacional	Carga Horária	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	01	08	04	40 horas/semanais	911,70

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidato aprovados e convocado terá 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 31/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
REJANE FATIMA BERNARDI	Auxiliar de Serviços Gerais	448463	8º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 PLANALTO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, PARTE DA CHACARA Nº 103-A DA GLEBA 01-CP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no perímetro urbano do Município de Planalto, Estado do Paraná, parte do imóvel denominado de Chacara 103-A da Gleba 01-CP, com área total de 6.153,00 m². Conforme Matrícula sob nº 30.820 do CRI de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º. A área a ser incluída tem início no marco 1 deste segue com o azimute de 97°13'58" e a distância de 150,27 metros, até o marco 1-A, deste segue com azimute de 182°07'48" e a distância de 78,71 metros até o marco 10-A deste segue com o azimute de 329°18'13" e a distância de 10,49 metros, até o marco 11, deste segue com o azimute de 297°23'48" e a distância de 123,11 metros até o marco 12, deste segue com azimute de 336°04'31" e a distância de 5,50 metros até o marco 13, deste segue com o azimute de 312°34'48" e a distância de 39,73 metros até o marco 1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º. A inclusão ao perímetro urbano da área mencionada no Artigo 1º desta Lei Complementar foi analisada e aprovada pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal, com base na Lei Complementar Municipal sob nº 03/2009 - GTM, e em conformidade com Artigo 2º do Decreto Federal nº 62.504 de 08 de Abril de 1968.

Art. 4º. A parcela a ser desmembrada do referido imóvel será transferida a Empresa Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.304.0001-60 para construção de um depósito.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 PLANALTO PARANÁ

LEI Nº 2655 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a Casa Lar Padres Antonio e Marcos Cavanis, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a Casa Lar Padres Antonio e Marcos Cavanis, no valor de R\$- 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) em parcelas mensais durante o exercício de 2016.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

V
E
S
T
I
B
U
L
A
R

03/11/15
Provas a
11/02/16

Faculdade IGUAÇU

Administração
Sistemas de Informação

(46) 3552-1464

É melhor porque é **Iguaçu**

Inscrições R\$ 30,00
de 26/10/15 a 10/02/2016
www.faculdadeiguacu.edu.br



REDE

CONSTRU&CIA

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Capanema
(46) 3552-1212

Planalto
(46) 3555-1382